Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 24/11/15
Aguena G. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2030/15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Institui prêmio "Mulher Destaque" do Município de Caçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio "Mulher Destaque" no Município de Caçu, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

§ 1º - Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, 01 (uma) mulher que faça jus à homenagem, até o dia 02 de fevereiro de cada ano.

§ 2º - As indicações referidas no § 1º, do artigo anterior serão submetidas, em tempo hábil, ao Plenário da Câmara, mediante Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 2º - O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Caçu, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de Março), concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal